



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/FMS/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE
REFEIÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
A EMPRESA CASA DE FARINHA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

Rubrica m: 004/FMS/14

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 020/FMS/2014, celebrado em 19 de junho de 2014, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES, INCLUINDO AS ETAPAS DE PREPARO, COCÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ALIMENTOS NATURAIS, SEMI PREPARADO (DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, MÓDULOS E FÓRMULAS LÁCTEAS) E DEMAIS INSUMOS INERENTES AOS SERVIÇOS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES INTERNADOS, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MENDO SAMPAIO, MATERNIDADE PADRE GERALDO, HOSPITAL INFANTIL DOUTOR ADAILTON C. DE ALENCAR, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, oriundo do Pregão Presencial n.º 003/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CASA DE FARINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hercules Florence, n.º 46, Prado, Recife/PE, telefone (81) 3445-5175 / 3117-8950, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.694.626/0001-94, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Valéria dos Santos Silva**, brasileira, solteira, supervisora comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.439.293 - SSS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 026.644.464-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 193/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 09 de junho de 2015, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 020/FMS/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, ainda, que o valor total da prorrogação é de R\$ 11.719.996,15, (onze milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), sendo emitida Nota de Empenho n.º 411, datada 09 de junho de 2015, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para fazer face à presente despesa, ficando o saldo de R\$ 8.469.996,15 (oito milhões quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos) a ser empenhado no exercício financeiro subsequente.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de junho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 020/FMS/2014, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 193/15, datada de 09 de junho de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 19 de junho de 2016, obedecido ao disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

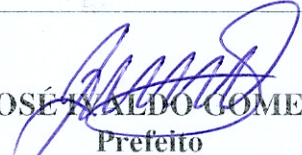
Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.


CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de junho de 2015.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Evelyn Carvalho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE nº 12.345

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADA: CASA DE FARINHA LTDA. Valéria dos Santos Silva
TESTEMUNHA: LUANA COSTA CPF (MF): 097.019.944-93	TESTEMUNHA: CPF (MF):